



Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 88/89.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

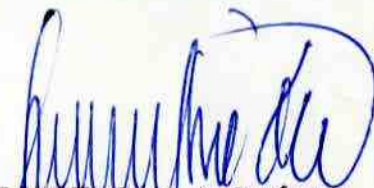
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados Novos) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
- 2.1-3.000 Despesas Correntes
- 2.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 2.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$35.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de dezembro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 278v.